

## DECISÃO COREN-RO N. 033/2022

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento do COREN-RO para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 880.809,05**.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais;

**Considerando** a Lei 5.905 de 12 de julho de 1.973;

**Considerando** o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

**Considerando** a necessidade de adequar o Orçamento do Coren-RO para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

**Considerando** a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

**Considerando** o inciso I, do art. 4º, da Decisão Coren-RO nº 154, de 19 de outubro de 2022;

### DECIDE: “AD REFERENDUM” do Plenário

**Art. 1º** Autorizar a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especial no valor de **R\$ 880.809,05 (oitocentos e oitenta mil oitocentos e nove reais cinco centavos)**, no orçamento do Coren-RO.

**Art. 2º** Os recursos existentes disponíveis para ocorrer à cobertura dos créditos alterados são os provenientes de:

- a) Anulação parcial de despesas no valor **R\$ 83.686,91 (oitenta e três mil seiscientos e oitenta seis reais noventa e um centavos)**, nos termos preceituados no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei n. 4.320/1964.
- b) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior no valor de **R\$ 583.450,79 (quinhentos e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos)**, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei n. 4.320/1964.
- c) Excesso de arrecadação por convênios firmados junto ao COFEN (Semana da Enfermagem 2022), no valor de **R\$ 213.671,35 (duzentos e treze mil seiscientos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso II da Lei 4.320/1964.

**Art. 3º** Fica fazendo parte integrante da presente Decisão o quadro demonstrativo da Despesa modificada em anexo à presente decisão.

**Art. 4º** O valor do orçamento para o exercício corrente, em face da alteração ora aprovada, alterará para o valor de **R\$ 5.662.018,39 (cinco milhões seiscentos e sessenta e dois mil dezoito reais trinta e nove centavos)**.

**Art. 5º.** A presente Decisão produzirá efeitos na data de sua assinatura e após autorização pelo Conselho Federal de Enfermagem no que tange à abertura de créditos adicionais especiais.

Porto Velho – RO, 26 de abril de 2022.

**Manoel Carlos Neri da Silva**  
**Coren-RO n. 63592-ENF**  
**PRESIDENTE**

**Régis André Georg**  
**Coren-RO n. 245968-ENF**  
**SECRETÁRIO**

**Anexo da Decisão n. 033/2022.**

Quadro Geral da 3ª Reformulação do Coren-RO:

<b>RUBRICA</b>	<b>CONTA</b>	<b>Dot. Atual R\$</b>	<b>REDUÇÃO R\$</b>	<b>AUMENTO R\$</b>	<b>Saldo Final R\$</b>
6.2.2.1.1.01.31.90.016.004	Horas Extras	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ -
6.2.2.1.1.01.33.90.014.001	Diária Pessoal Civil	R\$ 30.324,40	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ 40.324,40
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004	Diárias a Conselheiros	R\$ 23.389,45	R\$ -	R\$ 17.000,00	R\$ 40.389,45
6.2.2.1.1.01.33.90.030.001	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016	Material de Expediente	R\$ 10.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ 3.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.039	Material para Manutenção de Veículos	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,01
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001	Passagens Aéreas	R\$ 17.696,54	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 7.696,54
6.2.2.1.1.01.33.90.033.002	Passagens Rodoviárias	R\$ 11.862,01	R\$ -	R\$ 65.696,00	R\$ 77.558,01
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	R\$ 217.554,88	R\$ 56.686,91	R\$ -	R\$ 160.867,97
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025	Serviços Bancários	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028	Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	R\$ 99.188,41	R\$ - R\$ -	R\$ 52.000,00 R\$ 213.671,35	R\$ 364.859,76
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001	Auxílio Representação	R\$ 51.374,41	R\$ -	R\$ 18.000,00	R\$ 69.374,41
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.004	Restituição de Convênios	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ 83.000,00	R\$ 83.000,01
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.099	Demais Indenizações e Restituições	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,01
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004	Bens de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ 54.580,00	R\$ 54.580,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.001	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00



6.2.2.1.1.02.44.90.052.005	Máquinas e Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ 196.361,70	R\$ 196.361,70
6.2.2.1.1.02.44.90.052.011	Softwares e Aquisição de Licenças	R\$ -	R\$ -	R\$ 72.500,00	R\$ 72.500,00
TOTAL		<b>R\$ 521.390,13</b>	<b>R\$ 83.686,91</b>	<b>R\$ 880.809,05</b>	<b>R\$ 1.318.512,77</b>

**Manoel Carlos Neri da Silva**  
**Coren-RO n. 63592-ENF**  
**PRESIDENTE**

**Régis André Georg**  
**Coren-RO n. 245968-ENF**  
**SECRETÁRIO**